



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

PORTARIA Nº 7179

A Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais –EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 18.647, de 16/08/1977, e,

CONSIDERANDO:

- a) a Visão estratégica da EPAMIG de ser referência em pesquisa, inovação tecnológica e formação profissional para o desenvolvimento sustentável da agropecuária e da agroindústria de Minas Gerais;
- b) a Resolução Estadual nº 469, de 28 de fevereiro de 2019, do Conselho Estadual de Educação – CEE, que estabelece normas relativas à regulação do ensino superior do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais.

RESOLVE:

- 1. Constituir Comissão Especial, composta pelos empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para preparar a documentação necessária para o encaminhamento, à Secretaria de Educação de Minas Gerais, da solicitação de credenciamento do ILCT para oferecimento de curso superior.

FREDERICO JOSÉ VIEIRA PASSOS – Coordenador

SEBASTIÃO TAVARES DE REZENDE

ELOÁ CORRÊA DE SOUZA

ISIS RODRIGUES TOLEDO RENHE

NELSON LUIZ TENCHINE DE MACEDO

PEDRO HENRIQUE BAPTISTA DE OLIVEIRA

RENATA GOLIN BUENO COSTA

- 2. Compete à Comissão:

- a) elaborar o Estatuto e Regimento;

- b) preparar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), acompanhado do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e do currículo do curso a ser ofertado – e de autorização de funcionamento do curso Tecnólogo em Laticínios - Regime Didático, Projeto Pedagógico do curso, Ementário das disciplinas;

- c) levantar a caracterização da infraestrutura física e dos espaços administrativos adequados à realização do projeto pedagógico proposto;

- d) providenciar demais informações constantes na Resolução Estadual nº 469 do CEE-MG.

- 3. Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados da data vigor dessa Portaria, para conclusão do trabalho e apresentação de documentação à Diretoria Executiva (DREX) da

EPAMIG.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2020.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Presidente(a)**, em 13/08/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18155478** e o código CRC **C0908A3D**.

Referência: Processo nº 3050.01.0001067/2020-42

SEI nº 18155478